

## **SORTEIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM 25/05/2014**

### **SOROCABA (SP)**

#### **NOTA OFICIAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**

##### **1. SOBRE A 8ª ETAPA DO SORTEIO REFEITA PARA 81 FAMÍLIAS (GRUPO II) E RESPECTIVOS SUPLENTE, E DA AMPLA FISCALIZAÇÃO**

Após a conclusão do sorteio, surgiram dúvidas por parte da população devido à complexidade dos procedimentos, os quais foram pautados pela legislação em vigor, notoriamente a recente Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, especialmente o contido no artigo 5 que trata do “processo de seleção dos candidatos”.

Para atender a legislação do sorteio das 464 moradias, o procedimento contemplava a realização de 12 etapas de sorteio bem como a necessidade do uso de 10 urnas.

Também foi planejada ampla fiscalização pela sociedade e autoridades, como Câmara de Vereados, Conselho Municipal de Habitação e OAB, dentre outras lideranças representativas da comunidade, bem como a transparência da transmissão simultânea pela internet e gravação, em vídeo, do procedimento.

Logo na última etapa (nº 12), quando da certeza que a 8ª etapa tinha ocorrido com a junção das cédulas restantes da 7ª etapa (13.411 cédulas de pessoas com 3 e 4 critérios não sorteadas no grupo I) com as cédulas contidas na urna nº 10, verificou-se que isto não aconteceu.

Por medida de segurança, após certificação do problema (já ao final da 12ª etapa), o Conselho Municipal de Habitação reuniu-se e deliberou, por unanimidade, concluir esse sorteio de forma a registrar todos os 81 nomes titulares e 844 suplentes para a publicizar a lista anulada atendendo ao princípio-dever de autotutela dos atos administrativos.

Em seguida, na grande urna de acrílico foram recolocadas todas as cédulas retiradas na 8ª e na 12ª etapa e sorteados novos e corretos 81 titulares e 844 suplentes dentro da estrita legalidade, transparência, moralidade e publicidade. Assim, foi respeitada a legislação e o direito de 22.897 candidatos.

##### **2. SOBRE “DUPLICIDADE” DE SORTEADOS**

O artigo 5.4 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades é taxativa ao dispor que todos os candidatos pessoas idosas ou com deficiência que não forem selecionados nas suas respectivas etapas ...”*DEVERÃO participar do processo de seleção de candidatos para as demais unidades do empreendimento*”... (nosso grifo).

Logo, não havia outra forma de evitar a duplicidade ou mesmo o risco de triplicidade de nomes pois era dever garantir a inclusão de cédulas em cada

urna/grupo quando um candidato fosse, ao mesmo tempo, deficiente, morador de área de risco (auxílio moradia) e com direito de concorrer no grupo geral.

Todavia, o sistema desenvolvido pela Prefeitura foi impecável, acusando no mesmo momento pelo leitor de código de barras a duplicidade, o que era anunciado tempestivamente ao público e pela internet.

### **3. QUANTO AO “MORO DE FAVOR”**

Cumprir informar que os nomes e os C.P.F presentes nas cédulas de sorteio, assim como os nomes e os C.P.F foram publicizados por esta Prefeitura durante todo o processo de trabalho para atendimento às famílias nos Programas Habitacionais desde 09 de maio p.p., bem como concedido prazo para recurso, o que inexistiu neste e outros casos similares. Assim, essas informações referem-se aos dados inseridos pelos próprios interessados nos cadastros da pesquisa NOSSA CASA e resguardados sob sigilo Constitucional.

Assim, mesmo com nomes atípicos, como ausência de sobrenome, erro de digitação, entre outros detectados na lista publicizada, esta Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária primou por manter o que foi preenchido evitando, arbitrariamente, alterar tais nomes, de forma a garantir a inviolabilidade do sistema, bem como o sigilo dos dados, os quais somente podem ser alterados pelos interessados, com suas respectivas senhas.

No momento da realização do sorteio do “MORO DE FAVOR”, no dia 25/05/2014, foram feitos tempestivamente esses esclarecimentos supracitados aos presentes no Estádio Municipal, os quais também foram transmitidos on-line.

Acrescentamos, ainda, que quando da realização das próximas etapas de trabalho deste sorteio visando à documentação das famílias, essa Secretaria dispõe dos recursos necessários, junto ao sistema, para certificar-se quem é o referido munícipe, o que assegura a lisura e a legalidade de todo o processo de trabalho e a garantia dos preceitos Constitucionais dos cidadãos. Logo, não houve qualquer erro da Prefeitura.

**Bianca Marchesin Bottosso**  
**Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Social**

**Francisco Carlos Rodrigues da Silva**  
**Diretor da Área da Habitação de Interesse Social**

**Flaviano Agostinho de Lima**  
**Secretário Municipal**

**Prefeitura de Sorocaba (SP) - 2º andar**  
**[sehab@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sehab@sorocaba.sp.gov.br) - (15) 3238-2414**